



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

## AVISO

### DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

**TOMADA DE PREÇOS Nº 043/2022/CPLO/SUPEL/RO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0004.076786/2022-10/CBM/RO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada por força da **Portaria nº 5 de 16 de janeiro de 2023**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das **PROPOSTAS DE PREÇOS**.

**DA DECISÃO DA COMISSÃO:** “[...] **DESCLASSIFICAR** a empresa **B. DE ALCANTARA MOURÃO - ME**, por ter apresentado quantitativo **inferior** ao estipulado na planilha orçamentaria disponibilizada pela administração, para o **item 1.1 LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA**, com base no subitem **20.2.1, alínea h**, do Edital. Decidiu ainda, **CLASSIFICAR** a empresa **MADA CONSTRUÇÕES CIVIS E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, cujo valor global é de **R\$ 432.366,57 (quatrocentos e trinta e dois mil, trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e sete centavos)**, com prazo de execução de **120 (cento e vinte) dias corridos**, por ter cumprido todas as exigências contidas no Edital.”

**NOTIFICAR** as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei e no site da SUPEL/RO, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco) dias úteis** após publicação, previstos no art. 109, I, “b”, da Lei nº. 8.666/93, combinado com o § 5º do referido artigo e lei, para querendo protocolar recurso junto a SUPEL/RO, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min (horário local), ou através do e-mail: [cplo.supel.ro@gmail.com](mailto:cplo.supel.ro@gmail.com), também no horário de expediente das 07h30min às 13h30min (horário local), ficando desde já os autos disponibilizados para vistas dos interessados nesta SUPEL ou por solicitação através do e-mail retromencionado e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o Termo de Renúncia, ressaltando que a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito do prazo recursal. Maiores informações poderão ser obtidas através do site: [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel), bem como, através do e-mail desta comissão.

*Publique-se:*

Porto Velho/RO, 26 de janeiro de 2023.

**ERALDA ETRA MARIA LESSA**

Presidente da CPLO/SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Eralda Etra Maria Lessa, Presidente**, em 26/01/2023, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0035362446** e o código CRC **0F503314**.

---

**Referência:** Caso responda este(a) Aviso, indicar expressamente o Processo nº 0004.076786/2022-10

SEI nº 0035362446